



LEI Nº 328/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRETE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no artigo 165, inciso I, parágrafo 1º da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 195 de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 que regulamenta às ações culturais da Lei Paulo Gustavo, para dispor sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem dotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALEGRETE, ESTADO DO PIAUÍ, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 60.360,00 (sessenta mil trezentos e sessenta reais)** destinados ao custeio de despesas com a manutenção de Projetos da Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo no corrente exercício, com recursos transferidos pela União/Fundo Nacional de Cultura, detalhadas conforme classificação funcional e estrutura programática a seguir:

021200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTES E LAZER

Programa: 0023 – APOIO ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS

ATIVIDADE: 2290 – Promoção de Festas Populares

FUNCIONAL: 13.392.0038.2290.0000

FONTE DE RECURSO: 715.000 Transf. Destinada ao Setor Cultural – LC Nº195/2022 – Art.5º - Audiovisual

COD. APLICAÇÃO: 999.000

COMPL. DA FONTE: 999 056 – LEI PAULO GUSTAVO

CATEGORIA: 3.3.90.31.00 - R\$ 49.380,00

ATIVIDADE: 2290 – Promoção de Festas Populares

FUNCIONAL: 13.392.0038.2290.0000

FONTE DE RECURSO: 715.000 Transf. Destinada ao Setor Cultural – LC Nº195/2022 – Art.5º - Audiovisual

COD. APLICAÇÃO: 999.000

COMPL. DA FONTE: 999 056 – LEI PAULO GUSTAVO

CATEGORIA: 3.3.90.36.00 - R\$ 3.670,00

ATIVIDADE: 2290 – Promoção de Festas Populares

FUNCIONAL: 13.392.0038.2290.0000

FONTE DE RECURSO: 715.000 Transf. Destinada ao Setor Cultural – LC Nº195/2022 – Art.5º - Audiovisual

COD. APLICAÇÃO: 999.000

COMPL. DA FONTE: 999 056 – LEI PAULO GUSTAVO

CATEGORIA: 4.4.90.52.00 - R\$ 7.310,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

Valor previsto: R\$ 60.360,00

Código da Receita: 1719.99.0.1.01 - Outras Transf. De Recursos da União e de suas entidades (Lei Paulo Gustavo - Áudio Visual)

FONTE DE RECURSO: 715.000

COD. APLICAÇÃO: 999.000

COMPL. DA FONTE: 999 056 – LEI PAULO GUSTAVO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alegrete, Estado do Piauí, em 27 de junho de 2023.



MARIA LILIAN DE ALENCAR
PREFEITA MUNICIPAL
Maria Lillian de Alencar
Prefeita Municipal
CPF: 339.932.973-34